



## PROJETO DE LEI Nº

**Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento, contíguas uma à outra.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica estendida a denominação **Rua Salvador** à contígua área do cul-de-sac que tem início no ponto I, na intersecção da Rua Salvador como o lote 19 da quadra 02 (matr. 40.742), deste ponto segue por 10,03 metros até encontrar o ponto J, confrontando com os lotes B-1 (matr. 201.793) e B-2 (matr. 201.794). deste ponto deflete à direita em arco com raio 9,00 metros e desenvolvimento de 40,94 metros até alcançar o ponto K, deste ponto deflete à direita e segue por 7,55 metros em reta até alcançar o ponto L, na intersecção da Rua Salvador com o lote 10 da quadra 03 (matr. 37.541), deste ponto deflete à esquerda por 13,72 metros até alcançar o ponto I, início desta descrição, confrontando do ponto L ao ponto I com a Rua Salvador, Jardim Nossa Senhora da Conceição, nesta, encerrando a área de 344,60 metros quadrados.

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**